

SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL E VIOLÊNCIA URBANA

Aline Flach Santos

<https://orcid.org/0000-0002-9003-2342>

Universidade Federal do Pampa, Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas,
São Borja/RS - Brasil
alineflach.aluno@unipampa.edu.br

Ângela Quintanilha Gomes

<https://orcid.org/0000-0002-2622-4948>

Universidade Federal do Pampa, Curso de Gestão Pública, Santana do
Livramento/RS - Brasil
angelagomes@unipampa.edu.br

Recebido em: 30 de maio de 2023

Aceito em: 13 de junho 2023

Resumo: O presente artigo traz uma revisão bibliográfica sobre a violência urbana sob a ótica da segregação socioespacial. O texto está dividido em três partes: na primeira traz uma breve explicação do que é segregação socioespacial urbana e as formas em que ela ocorre. Na segunda parte é abordada a situação de quem vive em segregação imposta: as camadas sociais mais baixas são obrigadas a residir em áreas irregulares, com pouco acesso à estrutura que a cidade oferece, o que é um fator gerador de estigmas e violência, fazendo com que a segregação territorial se torne também social. A última parte do artigo aborda a segregação por opção, situação de parte das classes mais altas da sociedade, que pela sensação crescente de medo da violência, optam por residir em locais fechados e rodeados por segurança privada, via de regra, territórios contemplados com a melhor infraestrutura promovida pelo poder público.

Palavras-chave: Cidade; Violência, Segregação.

SOCIO-SPATIAL SEGREGATION AND URBAN VIOLENCE

Abstract: This article brings a bibliographic review on urban violence from the perspective of socio-spatial segregation. The text is divided into three parts: the first, provides a brief explanation of what urban socio-spatial segregation is and the ways in which it occurs. The second part deals with the situation of those who live in imposed segregation: the lower social strata are forced to live in irregular areas, with little access to the structure that the city offers, which is a factor that generates stigmas and violence, making that territorial segregation also becomes social. The last part of the article deals with segregation by choice, a situation of part of the upper classes of society, who, due to the growing fear of violence, choose to live in closed places surrounded by private security, as a rule, territories contemplated with the better infrastructure promoted by the government.

Keywords: City; Violence; Segregation.

INTRODUÇÃO

O presente artigo busca tratar da relação entre violência urbana e segregação socioespacial a partir de um levantamento bibliográfico sobre o tema. Traz o conceito de segregação sob duas óticas, e as implicações de cada uma na reprodução do espaço urbano.

De acordo com os últimos dados levantados pelo IBGE, cerca de 85% da população brasileira vive em cidades, que crescem de forma desordenada e, exploradas pelo mercado imobiliário, não oferecem estrutura adequada para acomodar o crescente número populacional, o que faz com que uma quantidade considerável de pessoas viva em condições habitacionais precárias.

Essa parte da população é obrigada a ocupar espaços irregulares e distantes dos centros das cidades, que possuem pouca ou nenhuma condição de habitabilidade. Essa condição gera diversas consequências, dentre elas o estigma de causadores de violência, quando na verdade, pesquisas indicam que são essas camadas sociais territorializadas que compõem a maioria das vítimas de violência no Brasil.

O medo da violência também faz com que um seleto grupo de pessoas opte por residir em condomínios fechados, isolando-se assim da vida da cidade. Essa parte da população tem acesso à parte da cidade com maior infraestrutura, e pode investir altos valores em serviços e sistemas de segurança privada.

Esses dois extremos são fruto e razão da desigualdade social, que se perpetua, por negar ou limitar o acesso da população segregada à direitos sociais e oportunidades de trabalho, e impulsionar o uso do território como valor de mercado, gerando lucros e oportunidades àqueles que já detém poder econômico.

CONCEITOS DE SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL

As relações sociais são diretamente influenciadas pelas formas de organização urbana e territorial. Essas relações envolvem aspectos relacionados a trabalho, família, vivências comunitárias e acesso a políticas sociais, como educação, saúde, transporte, entre outras.

O enfoque territorial extrapola a noção de território administrativo, delimitado por bairros ou cidades, mas abrange, em sua concepção, as relações sociais, culturais, políticas e econômicas; a existência de organizações formais e informais, além das formas de apropriação e de interação com esse ambiente, os conflitos e os laços de solidariedade e de vizinhança existentes (SOUZA E BRONZO, 2020, p. 58).

Inicialmente o território é um espaço cultural, que remete ao pertencimento. Em um segundo momento, após sua apropriação, ele passa a ser compreendido como espaço de poder. Definir os limites do território e estabelecer qual será seu uso, perpassa o conceito de dominação. O domínio entre pessoas e nações passa pelo controle do uso do solo (MEDEIROS, 2009).

A partir dessa compreensão, é possível estabelecer uma relação entre classes sociais e ocupação do espaço, mais precisamente entre a segregação socioespacial, sua causa e implicação na vida das classes baixas e altas da cidade.

O termo “segregação socioespacial” compreende tanto a segregação espacial, com a diferenciação e distanciamento dos territórios ocupados, quanto a segregação social, econômica, política, cultural, etc, que se apresentam sob as formas de discriminação, estigmatização, marginalização, exclusão ou da pobreza urbana (SPOSITO, 2018).

Para a mesma autora, o conceito de segregação só é aplicável quando a separação espacial leva ao rompimento entre a parte segregada e o conjunto do espaço urbano, prejudicando as relações que movem a vida humana. A segregação pode ser definida, por um lado, como autosegregação, e por outro, como segregação imposta e induzida.

A autosegregação ocorre quando grupos de pessoas de classes mais elevadas optam por residir em condomínios fechados, com grandes aparatos de segurança, e distantes do centro das cidades, em espaços considerados áreas nobres, pelo elevado valor dos terrenos. O distanciamento físico do restante da sociedade não impede a mobilidade dessa parte da população, que possui meios particulares de transporte e fácil acesso aos diversos espaços urbanos de seu interesse (CORRÊA, 2018).

Ainda acordo com CORRÊA (2018), a segregação imposta ocorre com a parte da população que não possui recursos financeiros para escolher seu local de

residência, nem o tipo de habitação, e é obrigada a residir em áreas de pouco ou nenhum valor comercial, normalmente nas margens das cidades, em ocupações irregulares, favelas e áreas verdes.

A segregação induzida, por sua vez, direciona os habitantes a fixarem residência em áreas cujo valor de mercado é compatível com sua renda, o que na maioria das vezes resulta em algumas poucas opções preestabelecidas, como conjuntos habitacionais populares em regiões distantes das cidades.

O mercado residencial legal no Brasil atende perto de 30% da população. Ele deixa de fora, em muitas cidades, até mesmo parte da classe média que ganha entre cinco e sete salários-mínimos. Essas pessoas, legalmente empregadas, podem ser encontradas morando ilegalmente em favelas de São Paulo e do Rio de Janeiro. Sem qualquer alternativa legal, grande parte da população urbana invade terra para morar. As terras que não interessam ao mercado imobiliário e são ocupadas pela população de baixa renda são exatamente as áreas de ecossistema frágil, sobre as quais incide a legislação de proteção ambiental (MARICATO, 2012, p. 187).

Nesses espaços, via de regra observa-se a ausência do Estado, seja em relação à infraestrutura, observada na falta de coleta de esgoto, tratamento de água, rede elétrica e pavimentação das vias, ou em relação à falta de políticas de segurança pública, educação, saúde, cultura, dentre outras. Esse padrão se mantém homogêneo nos diferentes territórios ocupados por pessoas das classes sociais menos favorecidas, e vai melhorando conforme a condição econômica da população que ocupa o espaço.

Observa-se também que, em virtude da tendência de expansão das cidades, loteamentos habitacionais são criados em regiões cada vez mais periféricas. Dentre as consequências dessa expansão não planejada, está a grande distância percorrida diariamente pelos moradores para acessar os serviços urbanos como trabalho, saúde, educação, etc. Neste sentido, a precariedade do transporte coletivo torna-se mais um agravante na condição de vida de quem ocupa os territórios segregados por imposição.

Para Nakano (2009), o padrão de urbanização desigual atende adequadamente uma minoria, com os padrões urbanísticos previstos em lei. Essa minoria é composta por pessoas que possuem poder aquisitivo para adquirir propriedades com alto valor de mercado.

Além de todas essas questões estruturais, a segregação cria fronteiras imaginárias e estigmatiza a população residente, com o uso de termos como “favelado”, “marginal” e “delinquente”, que remetem à prática de violência.

A segmentação socioespacial, quando se radicaliza e se expressa como segregação socioespacial, não está dada pela linha férrea, não se estabelece por si na lei, não se configura porque resulta de uma ocupação inadequada. Esses fatos só ganham significado no modo como a sociedade os lê, decodifica-os e os representa, usando-os para, em suas ações, em suas práticas e em suas visões, constituir e reproduzir a segregação. Neste movimento há razões e emoções, normas e transgressões, explicações e crenças, o estrutural e o ideológico, há identidade e intolerância, há o concreto e o abstrato, e muito mais (SPOSITO, 2018, p. 67).

A localidade na qual a pessoa reside, para aqueles que estão de fora, torna-se um rótulo, como se fosse algo inerente à sua personalidade. É a partir de ambos os conceitos, o geográfico e o abstrato, que ocorrem os processos de segregação, em uma combinação de violência com o medo da violência.

A SEGREGAÇÃO IMPOSTA E OS AMBIENTES DE VIOLÊNCIA

Nas sociedades capitalistas que fazem do território um bem com valor de mercado, boa parte da população não tem a possibilidade de escolher onde morar, ou seja, o valor de troca dos imóveis se sobrepõe ao uso social da cidade.

Nas áreas ocupadas, essa parte da população tem pouco acesso aos serviços públicos urbanos, emprego e políticas sociais. Para Ferreira e Pena, é a complexidade dessa situação que gera territórios de violência:

(...) criam-se, dentro do tecido urbano, espaços desvalorizados, onde a ausência do Estado e das instituições públicas faz com que sejam abandonados pela lei e onde o contrato social é rompido. São esses locais que abrigam a população excluída socialmente e espacialmente periférica, redutos de todas as formas de violência, desde a discriminação, ao inaccess, aos direitos do cidadão e à própria cidadania (2005, p. 158)

As regiões com maior pobreza e precariedade de serviços tendem a produzir violência, como uma das expressões da questão social. Isso não significa que todas as regiões com concentração de pobreza sejam regiões violentas, porém que regiões violentas, via de regra, são regiões pobres da cidade.

A segregação imposta cria uma barreira espacial, que torna a população mais vulnerável a ações criminosas e à apropriação do seu território por parte de grupos criminosos, que o dominam e o utilizam como espaço de poder para ampliar suas ações.

Neste sentido, Misse (2010) afirma que a expansão do tráfico de drogas ilícitas fez com que as quadrilhas fossem tomando conta de aglomerados urbanos de baixa renda, e lá estabelecem seu comércio, guarnecido por “soldados”, jovens da localidade encarregados da segurança das atividades. Toda a área ocupada acaba sendo confundida com o aglomerado urbano do qual faz parte, que se torna objeto de disputa entre facções criminosas, e alvo de operações policiais.

O estigma territorial das periferias e favelas- elemento central de uma cultura urbana excludente- foi assim reforçado nos anos 1990, reinventando-se no novo milênio nas cidades brasileiras, apesar dos avanços de renda e emprego que permitiram o aumento do consumo das classes populares. Isso se deve, em parte, ao caráter político-militar-territorial do comércio de drogas, que se mimetiza com os bairros populares, transformando favelas e periferias em sinônimo de insegurança e objeto permanente de políticas de segurança (ROLNIK, 2019 p.277).

A existência de grupos criminosos e ações violentas em determinado espaço, faz com que o local não atraia a atenção de investidores do setor imobiliário, mantendo assim, baixo valor de mercado, ou até mesmo nenhum valor, nos casos de áreas invadidas, sem regularização.

Por mais que os envolvidos em ações criminosas sejam minoria, a população residente nessas áreas fica vulnerável às disputas pelo território e à opinião pública, que tende a enxergar todos os moradores de regiões às margens da cidade como potenciais criminosos. Porém, o que as pesquisas apontam é que essa parte da população corresponde à maioria das vítimas de violência letal. De acordo com Adorno:

Em todo o país, o alvo preferencial dessas mortes são adolescentes e jovens adultos masculinos das chamadas classes populares urbanas, tendência que vem sendo observada nos estudos sobre mortalidade por causas externas (violentas). Na Região Metropolitana de São Paulo, registros de mortes violentas revelam maior incidência nos bairros que compõem a periferia urbana, onde as condições sociais de vida são acentuadamente degradadas (2002, p.1).

O elevado índice de violência letal pode estar relacionado a vários fatores, dentre eles a disputa pelos territórios empreendida entre organizações criminosas. A baixa resolutividade desses crimes também evidencia que as instituições vinculadas à segurança pública não atuam de forma efetiva para solucionar os casos de violência letal. Uma pesquisa realizada pelo Instituto Sou da PAZ aponta que apenas de 33,4% dos homicídios ocorridos em 2017 tiveram algum suspeito indiciado. Os demais 66% seguem sem solução.

[...] não há como deixar de reconhecer relações entre a persistência, na sociedade brasileira, da concentração da riqueza, da concentração de precária qualidade de vida coletiva nos chamados bairros periféricos das grandes cidades e a explosão da violência fatal. Mapas da violência, realizados para algumas capitais brasileiras, na década passada, indicavam que as taxas de homicídios eram sempre e flagrantemente mais elevadas nessas áreas do que nos bairros que compõem o cinturão urbano melhor atendido por infra-estrutura urbana, por oferta de postos de trabalho, por serviços de lazer e cultura (ADORNO, 2002, p. 3-4).

A sociedade e o Estado ignoram a importância do território na reprodução da exclusão social, da miséria e, conseqüentemente, da violência e seguem atuando de forma reativa, buscando medidas para sanar os problemas sociais existentes no mesmo território, de forma setorializada. Especificamente em relação à violência, a lógica do Estado busca punir o indivíduo e não tem um olhar sensível para o seu território de vida, nem para as dinâmicas sociais e históricas presentes nele.

A AUTOSSEGREGAÇÃO E O MEDO DA VIOLÊNCIA

Como forma de proteção frente à suposta ameaça de violência, parte da população opta por segregar-se em espaços fechados, como condomínios residenciais de alto padrão, em territórios geralmente priorizados pelos investimentos do poder público. Essa estrutura física traz consigo esquemas de proteção, como sistemas de alarme e monitoramento, serviços de segurança particular e carros blindados.

Essa mercadoria é vendida com base no medo que as pessoas sentem: a veiculação de notícias pela mídia, a estigmatização criada sobre a população marginal e o marketing feito pelo setor imobiliário aumentam a sensação de insegurança.

Estranhos são perigosos: assim, cada estranho é um presságio de perigo. Ou pelo menos é o que creem. Mais que qualquer outra coisa, desejam estar seguros em relação ao perigo. Mais exatamente, contudo, estar seguros em relação ao medo aterrorizante, angustiante e incapacitante da insegurança. Esperam que os muros os protejam desse medo (BAUMAN, 2013, p. 88).

O que motiva esse afastamento compulsório é a ideia do medo e a noção de existência da violência, e não a violência sofrida ou presenciada de fato. O investimento em espaços fechados e segurança privada tem a intenção de conter a ameaça impalpável de violência no espaço urbano.

Todo esse aparato possui um custo e, até pouco tempo atrás, poderia ser adquirido somente por pessoas com alto poder aquisitivo. Para Rodrigues,

os loteamentos murados e os condomínios fechados devem ser entendidos como uma forma de segregação socioespacial única e um produto imobiliário específico, calcados na propriedade privada da terra com incorporação da mercadoria segurança (2018, p. 147).

A maior viabilidade de financiamentos habitacionais e, conseqüentemente o aumento dos lotes urbanos à venda, permitiram que a faixa do público consumidor do mercado de imóveis se expandisse, atingindo também a classe média, que busca novos loteamentos e constrói confortáveis residências, rodeadas por grades e muros.

Além disso, o fenômeno de auto segregação atingiu, além das grandes metrópoles, as cidades médias, apesar dos números de violência serem significativamente menores. Para Sposito e Goes (2013), os agentes do mercado imobiliário buscam reproduzir as lógicas de sua produção em ambientes fora das metrópoles e, para isso, vendem também o discurso sobre violência, que junto com o desejo de distinção social e separação espacial, fazem da classe média de cidades menores um excelente público alvo.

O isolamento em comunidades fechadas pode até diminuir a probabilidade de ser vítima de alguma ação criminosa, porém não reduz o medo da população que reside nesses locais e segue investindo em novos instrumentos de vigilância e segregação.

[...] os muros supostamente protegem seus moradores das imponderabilidades que associam ao espaço urbano fora do controle dos ambientes residenciais fechados. Essa suposição leva à redução da insegurança que caracteriza nosso tempo, em suas múltiplas formas, especialmente daquela que é associada aos espaços urbanos (...). Sob essa perspectiva, a escolha dessa forma de moradia é também, consciente ou inconscientemente (e há sempre certo grau de consciência e de inconsciência

em cada uma de nossas decisões), uma opção pela diminuição das interações espaciais com o restante da cidade, que pode levar à negação, sempre relativa, da convivência entre as diferenças, nos mesmos espaços (SPOSITO E GOES, 2013, p. 97-98).

Apesar da relevância e do fomento à ideia do medo, a população auto segregada busca também se isolar daqueles que consideram diferentes, e se isolam também da vida comum urbana, aumentando o distanciamento entre segregados compulsórios e auto segregados.

Para BAUMAN (2013), os moradores desse “gueto voluntário” consideram os “guetos involuntários” (regiões de segregação imposta) como locais que eles não frequentariam. Por outro lado, os moradores dos guetos involuntários enxergam seus locais de habitação como lugares dos quais não podem sair.

A possibilidade de optar por não frequentar certos espaços, selecionar apenas espaços particulares e um seletivo e homogêneo grupo de pessoas faz com que o debate sobre uma cidade melhor se esvazie, e o distanciamento se perpetue.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou trazer um diálogo entre autores que explicam a segregação socioespacial e aqueles que discutem, em algum aspecto, a violência gerada em territórios urbanos. Há uma relação direta entre espaço territorial e violência, seja nos locais em que a violência é reproduzida, ou nos espaços em que a população busca fugir dela.

A divisão do uso do território que gera os dois extremos da segregação, a compulsória e a opcional, é causada pela pobreza, e por todas as suas consequências, como falta de investimento em estrutura urbana e políticas sociais por parte do Estado, aumento da criminalidade e falta de acesso aos direitos básicos de cada cidadão.

A maioria absoluta da população vive na zona urbana e, voluntária ou involuntariamente, reproduz as relações sociais do ambiente em que vive e ao mesmo tempo depende delas. A falta de visão sistêmica do território espacial de vida da população, faz com que as políticas sociais sejam pensadas de forma fragmentada, visando atender expressões de uma questão social maior.

Com a segmentação da cidade em “guetos”, a acessibilidade da população ocorre de forma desigual, assim como também a sua participação na vida urbana. A desigualdade de acesso e de participação tende a gerar mais desigualdade, o que faz perpetuar e acentuar as diferenças entre as classes sociais e todos os problemas causados por essa desigualdade.

É preciso que os habitantes passem a vislumbrar um objetivo em comum e compreendam que a cidade como um todo é seu espaço de vida e, por mais que existem diferenças territoriais, essas diferenças não podem se tornar abismos ou barreiras. Pensar a cidade requer a participação de todos, através da esfera política, e da sociedade civil organizada.

O planejamento territorial, sensível às peculiaridades de cada parte da cidade, é fundamental para que as cidades cresçam e se transformem de forma sustentável e inclusiva.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sergio. **Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea**. In: *Jornal de Psicologia-PSI*, n. Abril/Junho, p. 7-8, 2002. Disponível em <http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/crimeeviolencianasociedadebrasileiracontemporanea.pdf> Acesso em 15 ago 2021.

BAUMAN, Zygmunt. **Danos colaterais: desigualdades sociais numa era global**. Rio de Janeiro: Zahar. 2013. 1º ed.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Segregação residencial: classes sociais e espaço urbano**. in: *A cidade contemporânea: segregação espacial*. São Paulo: Contexto. 1 ed.

FERREIRA, Ignez Costa Barbosa. PENA, Nelba Azevedo. **Território da violência: um olhar geográfico sobre a violência urbana**. In: *GEOUSP - Espaço e Tempo*, São Paulo, Nº 18, 2005. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/73979/77638> Acesso em: 15 ago 2021.

MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes. 2012. 2 ed.

MEDEIROS, Rosa Maria. **Por uma abordagem territorial**. Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos. 2009. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20GRADUACAO/PENSAMENTO%20GEOGR%20C1FICO%202017/2-LIVRO%20SAQUET%20E%20POSITO.pdf> Acesso em 22 dez 2020.

MISSE, Michel. **Crime, sujeito e sujeição criminal**: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". Disponível em <https://www.scielo.br/j/ln/a/sv7ZDmyGK9RymzJ47rD5jCx/?lang=pt> Acesso em 27 ago 2021.

NAKANO, Kazuo. **O planejamento e a gestão territorial no Brasil**: entre o tecnocratismo e o direito à cidade. In: Cidades e questões sociais. São Paulo: Terracota, 2009. p. 53-67.

RODRIGUES, Arlete Moyses. **Loteamentos murados e condomínios fechados**: propriedade fundiária urbana e segregação socioespacial. in: A cidade contemporânea: segregação espacial. São Paulo: Contexto. 2018. 1º ed.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. 2 ed. São Paulo, Boitempo, 2019.

SOUZA, Soraia Pereira; BRONZO, Carla. **Os desafios da gestão territorial na proteção básica de uma metrópole**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 137, p. 54-73, jan./abr. 2020. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282020000100054&lng=pt&nrm=iso&tIng=pt. Acesso em 22 dez 2020.

SPOSITO, Maria E. Beltrão. **Segregação socioespacial e centralidade urbana**. in: A cidade contemporânea: segregação espacial. São Paulo: Contexto. 2018. 1º ed.

SPOSITO, Maria E. Beltrão; GOES, Eda Maria. **Espaços fechados e cidades**: insegurança urbana e fragmentação socioespacial. São Paulo: Unesp, 2013. 1 ed.

Aline Flach Santos

Possui graduação em Serviço Social pela Fundação Educacional Machado de Assis (2012) e Especialização em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Pampa (2015). Mestranda do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas - Unipampa. Atualmente é Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Pampa. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social Aplicado.

Ângela Quintanilha Gomes

Professora Associada da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA - Santana do Livramento, Bacharelado em Ciências Sociais na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1984). Mestrado (1998) e doutorado (2011) em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Foi coordenadora do Curso de Ciências Sociais-Ciência Política no período 2013-2014, e coordenadora pro tempore em novembro e dezembro de 2015. Foi coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas PPGPP - Mestrado Profissional no período de 2017/04 a 2018/08, onde atua como docente permanente. Foi coordenadora interina do curso de Gestão Pública no período de julho/2022 a janeiro/2023.